NF CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

inscrito no CNPJ sob o nº 17.786.606/0001-05

FATO RELEVANTE

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") e **JERA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 448, cj. 701, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.756/0001-18**,** na qualidade de instituição gestora do Fundo ("Gestora"), em conjunto com a Administradora, na qualidade de prestadores de serviços essenciais ("Prestadores de Serviços Essenciais") do **NF CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.786.606/0001-05 ("Fundo"), vem por meio deste comunicar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado que:

Em 28 de abril de 2025, foi divulgado o fato relevante (clique aqui) sobre a reavaliação do ativo preponderante investido pelo Fundo, qual seja, o FGRP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, administrado pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. ("FGRP FII").

Conforme fato relevante do FGRP FII divulgado em 25 de abril de 2025 (clique aqui), a reavaliação decorreu da ausência de entrega de demonstrações financeiras auditadas pela sociedade investida pelo FGRP FII, não obstante as diligências da Administradora e da Gestora nesse sentido, sendo certo que a reavaliação resultou em um impacto negativo de 100% no valor do ativo do FGRP FII e, por consequência, do Fundo.

Em consequência dessa medida, o Patrimônio Líquido do Fundo permaneceu inferior ao limite previsto no parágrafo 3º do artigo 8º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/22 por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, situação que caracteriza o enquadramento na hipótese de liquidação automática do Fundo pela Administradora.

Até a presente data, foi impossível liquidar de forma definitiva o Fundo em razão da existência de bloqueios judiciais.

Em virtudes eventos indicados acima, em 10 de agosto de 2026, foi celebrado o Ato Dos Prestadores de Serviços Essenciais ("Ato Dos Prestadores de Serviços Essenciais"), em que os Prestadores de Serviços Essenciais formalizaram em atendimento a seus deveres regulatórios, que o Fundo está de fato em liquidação e será encerrado tão logo sanarem todos os bloqueios ou pendências existentes sobre o ativo investido FGRP FII, e sua sociedade investida. Além disso, acrescenta-se o sufixo "Em Liquidação" na denominação social do Fundo, que passará a ser denominado "NF CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO", conforme Ato Dos Prestadores de Serviços Essenciais.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Administradora)

JERA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
(Gestora)